

**PORTRARIA N.º 035/DETRAN/PROJUR/2024, de 23/01/2024.**

**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**, autorizado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o processo eletrônico SGP-e DETRAN 0090013/2023;

**CONSIDERANDO** a competência disposta no artigo 22, III, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CONTRAN nº 941/2022 que estabelece procedimentos para o exercício da atividade de identificação veicular, em especial o art. 2º que designa a responsabilidade sobre as vistorias de identificação veicular por ocasião da transferência de propriedade ou de domicílio intermunicipal e interestadual aos órgãos e entidades executivas de trânsito;

**CONSIDERANDO** que o DENATRAN editou Resoluções e portarias que permitem o credenciamento de entes para realização de Vistorias pelos órgãos e entidades de trânsito dos Estados e do Distrito Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se oferecer o serviço de vistoria com maior eficiência e comodidade para a sociedade;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria n.º 465/DETRAN/PROJUR/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CREDENCIAR** pelo prazo de 5 (cinco) anos, a empresa MH VISTORIAS VEICULAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.998.892/0001-50, estabelecida no município de MARAVILHA/SC, para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Maria de Fatima Martins**

**Coordenadora de Credenciamento**

Publicado no DOE nº 22.191 de 25 de janeiro de 2024, pg 13;14.